

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.607, de 04 de março de 1.994.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI), QUE ESPECÍFICA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica criada uma ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, anexo à E.E.F.G. "Domingues da Silva", localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 719, desta cidade, e que passará a denominar-se EMEI "PROFª. LAVÍNIA CAMARGO DA SILVA MALACHIAS".

ARTIGO 2º - Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará a inscrição "PROFESSORA EMÉRITA".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de março de 1.994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-